

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada em três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro:

Nos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Évora, Paços do Concelho e Sala das Leis, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, estando presentes além do seu Excepcioníssimo Presidente, Senhor Carlos Garcia Fialho, os Vereadores Senhores Luis Félix Nunes, Angelino Pires Sitas Figueiredo, Dona Isabel da Visitação Morgado Pallyas de Moura Fernandes, Agenteiro Leocádio Elias de Moura Costa Pinto e António Francisco Nunes.

Presente também o Excepcioníssimo Vice-Presidente Senhor António Manuel Gutierrez Caceres.

Aberta a reunião, às dezasseis horas e quinze minutos, o Senhor Presidente comunicou que o Vereador Senhor José

Juanes Pereira Pereira participou a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, falta esta que a Câmara deliberou considerar como devidamente justificada.

Seguidamente foi aprovada a acta da última reunião com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes de harmonia com o artigo quarto do Decreto. Reuniram-se quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de (oscentos e mil) e sessenta e três:

Do início os trabalhos, disse o Senhor Presidente:

"Como todos sabem necessariamente a última semana acontecimentos políticos da maior transcendência, dos quais resultaram a deposição do Governo que então se encontrava no poder ao mesmo tempo que se instaurava um novo regime de vida política da nação.

Aprez-me registar a forma eficiente como essas modificações se operaram por parte das forças lecionadas, e a forma ordeira como o povo caminha ao futuro, pois não houve que lamentar a menor perda de bens ou vidas, a quem por isso a todos significa o meu reconhecimento ao povo do novo conselho pela forma elevada, demonstrativa do seu espírito, como exteriorizou o seu contentamento com os factos ocorridos.

Logo que o Poder se constituiu - o que se verificou na próxima passada segunda-feira, com a tomada de posse do novo Comandante da Secção Região Militar - imediatamente me deslocuei ao Quartel General para em meu nome pessoal, no deste corpo administrativo e seu funcionalismo e de uma maneira geral, em nome de toda a população estadia e do conselho, apresentar os meus cumprimentos a essa Autoridade Militar, e testemunhar-lhe o propósito em que todos nós, Câmara, funcionalismo e população, nos encontramos de continuar a servir o novo conselho, na mais íntima e dedicada colaboração com a nova Ordem constituída.

Com efeito, a actuação da Câmara é de inteira obediência ao seu conselho e, consequentemente, à Nação.

Encarregando-me - repetiu o Senhor Presidente - que tudo tenha decorrido com a maior dignidade e apuro, peço-vos de pessoas de curso - e fazei todas - por forma a, com respeito muto, contribuir para o prestigio e, glorificação da nossa Pátria.

Passado este momento de natural e compreensível euforia, que a todos agasalhou, apelo para todos os munícipes que retomem os seus trabalhos e ocupações com redobrado entusiasmo, em ordem ao engrandecimento da Nação que todos desejamos cada vez mais próspera, mais progredida, mais feliz.

Expediente: - De Dona Maria Figueira Paiva Prado - Saeza Bradiho, agradecendo o voto de pesar e as condolências que lhe foram apresentadas por ocasião do falecimento de seu marido Doutor Gabriel Saeza Bradiho, "Intervado" da Fundação Nacional para a Alceia no Trabalho, pedindo a concessão de facilidades para utilização do Teatro Garcia de Resende no dia de exames do corrente "Deliberado e deferido nas condições habituais".

Permissões para férias: - Foram presentes os requerimentos de Luamel José Florindo, Mário Juntos e Faustino José, presidentes desta Câmara, em que pedem lhes sejam concedidas as suas férias para férias, a do primeiro saída por dez dias e as dos outros por vinte e quatro. Foram deferidos.

Taxas de mais-valia: - Presentes também os requerimentos de António de Aguedo Dias, António Brás da Silva, Manuel Rodrigues, Abílio Rodrigues, Bernardino António Cabeça e João Perdigão Festas, em que pedem lhes seja permitido pagar em prestações semestrais as taxas de mais valia a que estão sujeitos pela edificação dos lotes que possuem na Quinta da Vista Alegre desta Cidade. Foram deferidos.

Desanexação de uma Parcela de Terreno: - Seguidamente foi apreciado o requerimento de Quintino Lopes, residente nesta cidade, pelo qual pretende ser autorizado a desanexar do seu prédio rústico denominado "Quinta das Oliveiras", sito neste concelho, uma parcela de terreno

com a área de trinta e quatro mil metros quadrados.

A Câmara, depois de apreciar, devidamente este pedido bem como as informações prestadas sobre o pedido que nele se contém, particularmente, o parecer emitido pela Circunscrição de Urbanização do Sul, em seu ofício número oitocentos e oito, de um de Abril findo, deliberou certificar nada ter a opor à pretensão do requerente, autorizando assim e por sua parte, a pretendida desanexação.

Habilitação de Herdeiros: - do mesmo modo foi apreciado um requerimento de Francisco Filipe Tobre, Manuel Joaquim Mira Tobre, António José Tobre, Salvador Joaquim Tobre, todos moradores neste concelho, pelo qual pedem lhes sejam abonados os vencimentos e demais proventos em débito e seu falecido pai José Tobre, que foi cabo de cantoneiros deste Município, falecido em dezasseis de Janeiro do ano em curso.

Apreciado devidamente este pedido, e considerando que o pai dos requerentes exerceu de facto as funções de "cabo de cantoneiros" deste Município, no desempenho das quais faleceu em dezasseis de Janeiro do corrente ano.

Considerando que deste modo tinha a receber do Município os dias daquele mês que trabalhou e que não foram abonados;

Considerando que os requerentes mostram e provam serem herdeiros legítimos do falecido serventário;

Considerando que pela informação

que do processo consta se mostra que o falecido tinha na verdade a receber do Município a importância líquida de mil quinhentos quarenta e nove escudos.

A Câmara, por unanimidade, delibera autorizar o pagamento aos respectivos herdeiros requerentes, em comum e partes iguais, da referida importância.

Pagamento de Salários às Famílias de um Funcionário Falecido: - Seguiu-se a apreciação da petição apresentada por Dona Francisca Rita Prates Girbal Varela Barrocas, para a liquidação a seu favor de importâncias a que tem direito por morte do seu falecido marido, o Doutor João Arthur Varela Barrocas, que foi médico municipal, recentemente falecido.

Da informação prestada pela Secretaria verifica-se que o falecido funcionário tinha a receber não só o mês de abril, (mês em que se verificou o óbito) mas também o mês de março anterior.

Deste modo e atento ao disposto no Decreto-Lei número quarenta e dois mil novecentos quarenta e sete, de vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta, a petionária tem direito à importância total de vinte e um mil e setecentos escudos, cujo pagamento a Câmara, por unanimidade, deliberou satisfazer.

Conta Geral das Receitas e Despesas dos Serviços Municipalizados: - O Senhor Presidente apresentou e submeteu à apreciação da Câmara a conta geral da receita e despesa dos Serviços Municipalizados respeitante à gerência do ano de mil novecentos

setenta e três, pela qual se verifica: Que o saldo que transitou do ano de mil novecentos setenta e dois; foi de um milhão trezentos sessenta e cinco mil novecentos setenta e cinco escudos e quarenta e centavos; Que a receita de mil novecentos setenta e três, foi de vinte e dois milhões novecentos oitenta e três mil trezentos e seis escudos e vinte centavos, o que prefaz o total de vinte e quatro milhões trezentos quarenta e nove mil duzentos oitenta e um escudos e sessenta centavos; e que a despesa no mesmo ano de mil novecentos setenta e três foi de vinte e um milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos cinquenta e seis escudos e setenta centavos, transitando, deste modo, para mil novecentos setenta e quatro um saldo de três milhões cento oitenta e dois mil quatrocentos vinte e quatro escudos e noventa centavos.

A Câmara depois de apreciar devidamente este documento e de constatar a sua conformidade com os que o instruem, deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua inteira aprovação.

Relatório de Gerência dos Serviços Municipalizados: - Apresentou também o Senhor Presidente o "Relatório" dos Serviços Municipalizados, respeitante ao ano de mil novecentos setenta e três, elaborado pelo respectivo Director-Delegado nos termos do artigo número cento e setenta e três, parágrafo segundo do Código Administrativo.

Neste documento, o seu signatário faz

uma exaustiva apreciação da economia dos Serviços Municipalizados, no seu conjunto, bem como o comportamento económico e financeiro de cada um dos sectores industriais que os integram. Para se chegar à conclusão que os referidos Serviços fecharam a sua gerência do ano de mil novecentos setenta e três, com um prejuízo de 4 m milhões seiscentos setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis escudos e trinta centavos, o que exige se tomem as medidas que o caso comporta para debelar esta situação.

A Câmara deliberou dar ao documento em causa a sua aprovação.

Predios em Regime de Propriedade Horizontal

Exl:- Foi presente um requerimento de Ilhacel Chambe dos Góes e Francisco Cavado dos Góes, pelo qual pretendem se lhes declare se o prédio que construíram no talhão número trinta e cinco da Quinta de Santa Catarina, desta cidade, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para virem a pertencer a proprietários também distintos.

A Câmara, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de História, que visitou o prédio em causa, constantes do respectivo auto de vistoria, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções:

Primeira Parcela:- Constituída pelo rés-do-chão do prédio, que se compõe da átrio, corredor, sala de visitas, sala de jantar, sala de estar, cozinha, despensa, copa, arrecadação, três

quartos, e dois quartos de banho. Tem também terraços nos alçados principal e lateral direito.

Anexos a esta parcela ficam: logradouro, com a área total de trezentos e cinquenta e três vírgula oitenta e nove metros quadrados nos quais estão incluídos trinta e nove vírgula trinta e dois metros quadrados de garagem e arrecadação.

Junto ao alçado lateral esquerdo fica um logradouro com trinta e nove vírgula dezoito metros quadrados.

A área ocupada pela parte coberta do edifício é de duzentos e dois vírgula zero três metros quadrados.

Segunda Parcela: - Constituída pelo primeiro andar do edifício, que se compõe de escada principal, exterior, átrio, corredores, sala de jantar, sala de visitas, escritório, sala de estar, cozinha, copa, despensa, dois quartos e dois quartos de banho.

Nos alçados principal e lateral direito tem terraços descobertos e o último é ligado ao logradouro por escada, exterior, de serviço. No sótão desta segunda parcela há arrecadações.

A área coberta é de duzentos e dois vírgula zero três metros quadrados.

Anexos a esta parcela fica um logradouro com a área de quatrocentos e três vírgula dez metros quadrados nos quais estão incluídos trinta e nove vírgula trinta e dois metros quadrados ocupados por garagem e arrecadação.

Qualquer destas parcelas ou

fracções permitem a sua venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos trinta e três, de eatorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Do mesmo modo foi presente um outro requerimento subscrito por Silvério Boletto, proprietário, residente nesta cidade, pedindo igualmente que se lhe declare se o prédio que construiu nas Ruas do Poco entre Linhas e São Bairro da Senhora da Saúde, desta cidade, é susceptível de ser dividido em parcelas ou fracções autónomas para virem a pertencer a proprietários distintos.

A Câmara, apreciando devidamente este pedido e tendo em atenção as conclusões a que chegou a competente comissão que visitou o mesmo prédio, constantes do respectivo auto, deliberou, por unanimidade, declarar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou fracções, suficientemente distintas e independentes entre si:

Primeira Parcela: - Constituída pelo rés-do-chão do edifício, com entrada pela Rua R, que se compõe de corredor, sala de jantar, sala, cozinha, despensa, sob a escada interior de acesso ao primeiro andar, dois quartos, quarto de banho e quarto de banho de serviços.

A área coberta é de oitenta e oito virgula vinte metros quadrados.

Adjeccos a esta parcela fica um

quintal com vinte e sete virgula cinquenta metros quadrados e uma arrecadação com oito virgula trinta e sete metros quadrados.

Segunda Parcela: - Constituída pelo primeiro andar do edifício com escada interior, corredor, sala de jantar, sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e quarto de banho de serviços.

Os entre-fornos tem arrumos; a área coberta é de oitenta e oito virgula vinte metros quadrados.

O alçado posterior tem um pequeno terraço e escada exterior de acesso ao quintal, tendo esta área de vinte e seis virgula dezasseis metros quadrados havendo mais uma arrecadação com sete virgula cinquenta e quatro metros quadrados.

Terceira Parcela: - Constituída pelo rés-do-chão com acesso pela rua do Poço de Entre Vinhas, que se compõe de corredor, sala de jantar, sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, quarto de banho de serviços e despensa.

A área coberta é de cento e seis virgula sessenta e cinco metros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam um quintal com quarenta e nove virgula dez metros quadrados, garagem com dezasseis virgula setenta e dois metros quadrados e ainda, em comum com a quarta parcela, um acesso às garagens com vinte e seis virgula zero um metros quadrados.

Quarta Parcela:- Constituída pelo primeiro andar do edifício com acesso pela Rua do Povo de Entre Vinhas, com escada principal exterior, que se compõe de corredor, hall, sala de jantar, sala, cozinha, despensa, três quartos, quarto de banho e quarto de banho de serviços.

A área coberta é de cento e seis virgula sessenta e cinco metros quadrados.

Anexos a esta parcela ficam um quintal com a área de trinta virgula setenta e dois metros quadrados e uma garagem com dezasseis metros quadrados.

Em comum com a terceira parcela fica o acesso às garagens que tem a área de vinte e seis virgula zero um metros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou fracções permitem a sua venda a proprietários distintos, em regime de propriedade.

Embargos Administrativos:- Também pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que a fiscalização municipal constatou que Calisto António Franco, Marcial Joaquim Marques Sardal, Albino Pedro Martins Barrocas, António Mira Imaginário, Manuel Indácio Mira Galhetas, Manuel Dias de Bastos, Artur dos Santos, Henrique António Zampadilhas, José Manuel Batista, Francisco da Silva Lucas, Rosa Freire Bafixa, e José Joaquim Gomes, procediam à construção de moradias em diversos locais deste concelho, sem que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, motivo por que, além

dos competentes autos de transgressão que lhe foram instaurados, ordenou-se o embargo dos respectivos trabalhos, embargos esses que agora eram submetidos à homologação.

A Câmara, depois de apreciar os competentes processos, que para tanto lhe foram presentes, deliberou, por unanimidade ratificar para os devidos e legais efeitos os despachos que ordenaram o embargo dos trabalhos em questão.

Tais foi deliberado notificar os transgressores e embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos consignados no parágrafo segundo do artigo número cento sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Documentário Suplementar ao Turismo: - Atingido pelo Senhor Presidente foi apresentado e submetido à apreciação da Câmara o primeiro orçamento da Comissão Municipal de Turismo, para o corrente ano.

A Câmara, depois de apreciar devidamente este documento, deliberou, por unanimidade, dar-lhe, em princípio, a sua aprovação, ficando a sua aprovação definitiva dependente das reclamações que porventura lhe venham a ser formuladas, nos termos do artigo número seiscentos oitenta e quatro do Código Administrativo.

Subsídios: - Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder os seguintes subsídios, a

pagar por conta do orçamento municipal:

- Ao Grupo Desportivo dos Empregados da Câmara Municipal de Évora - vinte e cinco mil escudos; A Cantina Escolar de Nossa Senhora da Conceição - cinco mil escudos; Ao Albergue Distrital - vinte mil escudos;

Por sua vez a vereadora Dona Isabel Palhavra Fernandes, propôs, e igualmente foi aprovado por unanimidade, a concessão dos seguintes subsídios a saírem pelas verbas para tal inscritas no orçamento da Comissão Municipal de Turismo, do corrente ano:

- A Comissão Organizadora da Feira de São João - Cem mil escudos; Ao Aero-Clube de Évora - cinquenta mil escudos; À Sociedade Operária de Instrução e Recreio "Joaquim António de Aguiar" - Trinta mil escudos; À Sociedade Recreativa e Dramática Evorense - Quinze mil escudos; Ao Lusitano Ginásio Clube - dez mil escudos; Ao Juventude Sport Clube - dez mil escudos; Ao Sport Bischoa e Évora - Cinco mil escudos; À Banda da Escola dos Amadores de Música de Évora - cinco mil escudos; Ao Grupo Folclórico da Infância da Misericórdia de Évora - Três mil escudos.

Senhas Para a Cobrança de Impostos e Taxas: - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara ter-se esgotado a série A das senhas para a cobrança de taxas devidas pela entrada no mercado de volumes e géneros até quarenta e cinco quilos, da taxa de dois escudos.

Propôs, por isso, o Senhor Presidente,

que em cumprimento das instruções superiores, regulamentadoras da matéria, se abrisse uma nova série para este rendimento, que seria a série B, composta de mil cadernetas de cem senhas, impressos em papel de cor amarela torrado.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Compra de um terreno no Alto de São Bento:- Por proposta do Senhor Presidente foi deliberado comprar a Serafim Joaquim Bravo e demais proprietários, o "lote" que estes possuem no Alto de São Bento, desta cidade, para ser integrado no Arranjo e aproveitamento paisagístico que se pretende aqui realizar por intermédio e em colaboração com a Comissão Municipal de Turismo.

Dal compra, segundo negociações a que se procedeu, far-se-ia pela importância de sessenta mil escudos.

Propõe, por isso, que se delibere adquirir o referido imóvel, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o número quinze mil novecentos e cinquenta e oito, a folhas trinta e nove, do livro 3-quarenta e dois, pelo preço indicado.

Posta à votação esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Foi deliberado designar o Senhor Presidente ou o Senhor Vice-Presidente para um ou outro, indistintamente, outorgar e assinar a competente escritura para o

que lhe são conferidos os necessários poderes.
Homologação de deliberações tomadas pelo conselho de administração dos serviços municipalizados:- Informou, depois o Senhor Presidente, que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados desta cidade, em sua reunião de vinte e três do mês findo, deliberou adjudicar, mediante concursos públicos, os seguintes trabalhos:

- A António Filipe Teodosio e Companhia, "os trabalhos de abertura de um poço de captação de água destinado ao abastecimento público da aldeia da Tendinga, mediante preços unitários constantes da sua proposta, o que se estimam em Quinhentos mil escudos.

- A "Migastelab", o fornecimento de um grupo electro-bomba, pela importância de cento setenta e dois mil e quinhentos escudos.

A Câmara ao tomar conhecimento destas resoluções e tendo conhecimento que as mesmas foram tomadas com bases em pareceres emitidos pelos competentes departamentos do Ministério das Obras Públicas que têm superintendência sobre a matéria em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar para os devidos e legais efeitos tais adjudicações.

Não foi deliberado designar o Senhor Presidente ou o Vice-Presidente ou o Director-delegado dos Serviços Municipalizados, qualquer deles indistintamente, outorgarem e assinarem os competentes contratos, para o que lhes são conferidos os necessários poderes.

Empréstimos: - Por fim propôs o Senhor Presidente:

Considerando que a Câmara está altamente empenhada numa política de construções habitacionais, com vista a debelar a grave crise de habitação que se regista neste concelho e particularmente nesta cidade, onde as rendas atingem valores nada compatíveis com a economia da generalidade dos seus munícipes;

Considerando que tal política só será possível se para tanto se adquirirem terrenos próprios para o fim em vista, a preços francamente favoráveis;

Considerando que o problema posto à consideração de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas quando da sua última visita realizada a este concelho, obteve a maior receptividade;

Considerando que a Câmara não dispõe de meios financeiros que lhe permitam adquirir os terrenos necessários à prossecução daquele fim;

Considerando que Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de dezasseis de abril findo, autorizou através do Comissariado do Desemprego a concessão de um empréstimo de dez milhões de escudos, reembolsável em seis anos, ao juro de dois por cento ao ano.

Proporho: primeira - que se delibere contrair no Comissariado do Desemprego um empréstimo reembolsável no prazo de seis anos, mediante o juro de dois por

ento ao ano, para a compra de terrenos que depois de devidamente urbanizados possam ser postos à disposição do público em geral, a preços tão baixos quanto possível, e contribuir-se, deste modo, para a resolução do magno problema habitacional que tanto aflige a população citadina e preocupa as autoridades responsáveis; Segunda - que para garantia deste empréstimo se consigne o produto da venda dos mesmos terrenos, e ainda, as receitas em geral do Município, particularmente o produto dos adicionais às contribuições do Estado; terceira - que esta deliberação quando aprovada pela Câmara, seja submetida à homologação do Conselho Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no número oito do artigo número cinquenta e cinco do Código Administrativo. Quarta - que depois de esta deliberação ser homologada pelo Conselho Municipal, se solicite a Sua Excelência o Ministro das Finanças a competente autorização para a realização desta operação de crédito, tal como prescreve o artigo quarto do já citado artigo número cinquenta e cinco do Código Administrativo.

Posta à votação foi esta proposta aprovada por unanimidade.

Concurso Público Para a aquisição de uma
Pa de Rastos: - Foram presentes e abertas as propostas apresentadas ao concurso público aberto por esta Câmara para a aquisição de uma "pa de rastos", propostas

que se verificou pertencerem às firmas "J. F. Gonçalves, sucessores", "Sociedade de Veículos Comerciais e Tractores, Limitada", "Cimertex - Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S. A. R. L.", "Bagnif Sociedade Agrícola e Industrial, Limitada", "Fassio Limitada", "Império da Beira, Automóveis, S. A. R. L." e "S. T. E. T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores, S. A. R. L.", que se propõe fazer o fornecimento em causa pelas importâncias de novecentos quarenta e cinco mil escudos ou um milhão duzentos oitenta e cinco mil escudos; um milhão cinquenta e sete mil e quinhentos escudos; um milhão cinquenta e três mil e quinhentos escudos; um milhão dezassete mil e novecentos escudos, um milhão quatrocentos trinta e nove mil cento e cinquenta escudos; um milhão catorze mil quatrocentos e sessenta escudos ou um milhão quinhentos trinta e dois mil e quinhentos escudos; e novecentos oitenta e três mil trezentos e trinta escudos ou um milhão cento noventa e cinco mil cento e noventa escudos, respectivamente.

Apreciadas devidamente estas propostas, a Câmara, por unanimidade resolveu que o processo do concurso baixasse à Repartição Técnica para efeitos de informação.

Abertura ao Público de Algumas Igrejas

Arquitecturas: - Foi lido um ofício da Comissão Municipal de Turismo, pelo qual se dá conhecimento à Câmara que aquele órgão consultivo municipal, no propósito de fa-

abrir a vista de algumas igrejas citadi-
nas que pelo seu interesse arqueológico
monumental ou artístico despertam
natural curiosidade por parte de quantos
procuram esta cidade como centro turís-
tico, acordou com as entidades que
superintendem nas Igrejas da Misericór-
dia, Santa Clara e São Salvador, para
que estas se mantivessem abertas
ao público nos meses de Maio a Outubro,
mediante certa compensação monetária
destinada a gratificar a pessoa encarrega-
da de abrir e guardar aqueles templos.

A decisão - disse o Senhor Presidente - é
digna dos maiores encomios, pois na
verdade vem facultar a visita, de que
são dignos, aqueles templos, o que até
agora não era possível por se encontrarem
permanentemente encerrados. E assim
a Câmara dá todo o apoio e concor-
dância à decisão tomada pela Comissão
Municipal de Turismo.

Constituição de um Busto de André de Resen-

de:- Pela Sereadora Dona Isabel Salazar Fer-
nandes foi dito que a Comissão Municipal
de Turismo, a que preside, entrou em con-
tacto com o escultor João Cutifeiro, com
vista à execução de um busto de André
de Resende cujo custo orçado em trinta
mil escudos, será suportado pela Comissão
Municipal de Turismo e pela Junta Distrital.
O local escolhido, em princípio, para a
colocação daquele busto, seria o Largo Dom
Joaristo Cutifeiro que por tal motivo rece-
beria as beneficiários de que tanto carece.

A Câmara ouvida esta comunicação, deu todo o seu apoio e concordância à ideia de construção e colocação dum busto de André de Resende.

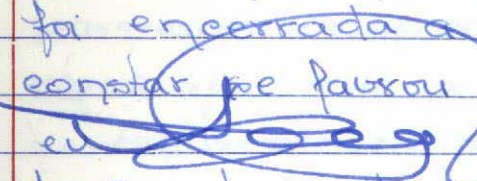
Balanço: - Saldos verificados no dia de hoje:

Câmara - sete milhões duzentos e sessenta mil novecentos setenta e quatro escudos e sessenta centavos; Turismo - setecentos quarenta e cinco mil e trinta e quatro escudos e sessenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações números mil e cem a número mil duzentos e eatorze no total de cento quarenta e sete mil quinhentos cinquenta e seis escudos e quarenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações números oitenta a cento e nove no total de cento trinta e nove mil cento oitenta e três escudos do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da actaque lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número mil e dezanove a número mil e noventa e nove no total de novecentos setenta e três mil seiscentos cinquenta e seis escudos e sessenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número setenta e seis a número setenta e nove no total de vinte e três mil oitocentos trinta e quatro escudos do Turismo.

Aprovação em Minuta: - A Câmara, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo número trezentos cinquenta e quatro do Código

Administrativo deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas nesta reunião, sob as epígrafes: "Taxas de mais valia, Desanexação de uma parcela de terreno, Habilitação de Verdeiros, Pagamento de abonos de família de um Funcionário Falecido, Conta Geral da Receita e Despesa dos Serviços Municipalizados, Prédios em Regime de Propriedade Horizontal, Bombargos Administrativos, Subsídios, Compra de um "poirão" de São Bento, Homologação de deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, Bm. préstimos".

2, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião do que para constar se lavrou a presente acta que eu  e  Chefe da Secretaria da mesma Câmara a redigi e subscrevo.

Carlos Garcia F.